



**9ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**  
**LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.1

**PORTARIA Nº.160/2025**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente para dar cumprimento à Recomendação Administrativa nº 001/2022 do GAEMA e

**CONSIDERANDO** o determinado pelo Ofício GAEMA/SAP nº 378/2025

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** as servidoras abaixo, para sob a presidência da primeira, comporem **Comissão Especial** destinada à apuração dos loteamentos rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos, conhecido como “PITANGA” e “INVASÃO NA COTA MAXIMORUM – CONCESSÃO DA CTG”, bem como, proceder ao estudo da viabilidade de regularização dos mesmos, adotando as medidas cabíveis para regularização ou **embargando o empreendimento**, conforme for mais indicado para cada caso.

BRUNA STHEFANY DA SILVA  
RENATA ABREU EVANGELISTA  
DANIELE DE ARRUDA TASCA  
ALAÍDE DOS REIS ALEVATO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês de julho de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.2

### PORTARIA N°. 161/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 074/2025

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/07/2025, encerrando-se em 06/01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço “médicos”, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 14 - Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 040/2025**

**Fiscal Titular:** Alex Júnior Honorato

**Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**Valor total do Contrato:** R\$ 55.787,04 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

**Vigência:** 07/07/2025 a 06/01/26 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# 9ºÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.3

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês de julho de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# 9ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.4

### PORTARIA N°. 162/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 073/2025

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/07/2025, encerrando-se em 05/01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço “médicos”, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: os serviços/itens: 065 - Médico para Plantão 12 horas sexta-feira / 07 – Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera / 12 - Médico para Plantão 24 horas Domingo / 13 - Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 039/2025**

**Fiscal Titular:** Alex Júnior Honorato

**Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA

**Valor total do Contrato:** R\$ 168.261,89 (cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)

**Vigência:** 06/07/2025 a 05/01/26 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# 9ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.5

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês de julho de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.6

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emilia Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, sediada na Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSE APARECIDO ROTA**, inscrito no CPF nº 327.218.209-82.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emilia Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------|--|---------------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| 1    | Prato de alumínio  | NICOPAN       | UNI               | 200        | R\$ 6,47       | R\$ 1.294,00        |
| 8    | Conjunto de caçarolas – caçarola nº 32 12l – caçarola nº 30 9,5l – caçarola nº 28 8l caçarola nº 26 6l | MAX ALUMINIOS | CJT               | 4          | R\$ 335,58     | R\$ 1.342,32        |
| 25   | Bacia alumínio redonda nº 55 (18l)   | NICOPAN       | UNI               | 6          | R\$ 69,87      | R\$ 419,22          |
| 27   | Lixeira pedal de aço 1001 jsn  | BELMOUNT      | UNI               | 2          | R\$ 307,07     | R\$ 614,14          |
| 31   | Bacia inox 1,1l  | CATUAI 21CM   | UNI               | 20         | R\$ 13,13      | R\$ 262,60          |
|      |  |               |                   |            | <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 3.932,28</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 3.932,28 (três mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (11044 – 1044) (3340 – 103)

08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (21044 – 1044) (5103 – 103)

08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107)

08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104) (2107 – 107)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/07/2025 até 03/10/2025 - 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 04 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Jose Aparecido Rota  
CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# 9ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.7

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emilia Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.992.564/0001-65, sediada na Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Caravaggio, CEP 95.320-000, na cidade de Nova Prata – RS, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **DINARA SPADA**, inscrita no CPF nº 021.202.550-32.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emilia Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------|--|----------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| 15   | Pote plástico retangular com travas laterais 1400ml 19cm X 14,5CM X 7,5 CM (C X L X A)   | JAGUAR   | UNI               | 10         | R\$ 9,50       | R\$ 95,00           |
| 22   | Tesoura inox para cozinha 20cm   | MASTER   | UNI               | 6          | R\$ 11,00      | R\$ 66,00           |
| 26   | Lixeira inox 12l com pedal e cesto removível   | MOR      | UNI               | 2          | R\$ 125,00     | R\$ 250,00          |
| 28   | Pote plástico retangular 3,3l 29,5cm x 21cm x 9cm (C x L x A)  | JAGUAR   | UNI               | 10         | R\$ 13,90      | R\$ 139,00          |
| 37   | Projetor smart: características especiais: altifalante embutido, leve; tecnologia de conectividade: usb, hdmi; resolução do visor: 1920 x 1080; altura do produto: 3,4 polegadas; largura do produto: 12,5 polegadas; tamanho de tela vertical: 300 polegadas; resolução da tela: 1920 x 1080; voltagem: 110 volts; peso do produto: 2,59 kg; dimensões do produto: 21,08 X 31,75 X 8,64 CM. | VIVIBRIG | UNI               | 1          | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.500,00        |
|      |  |          |                   |            | <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 2.050,00</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (11044 – 1044) (3340 – 103)

08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (21044 – 1044) (5103 – 103)

08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107)

08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104) (2107 – 107)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/07/2025 até 03/10/2025 - 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 04 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Dinara Spada  
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# 9ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.8

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emilia Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e MGM EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.803.265/0001-01, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, nº 544, Centro, CEP 86.330-000, na cidade de Leópolis – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIELI BERNARDES ORTIZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 076.720.999-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emilia Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                       | MARCA     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------|---|-----------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| 2    | Caneca alumínio                                     | REDAR     | UNI               | 200        | R\$ 3,62       | R\$ 724,00          |
| 6    | Panela de pressão 10l fechamento externo            | EIRILAR   | UNI               | 4          | R\$ 232,20     | R\$ 928,80          |
| 9    | Colher infantil aço inox 156 x 34 x 15mm – pct c/12 | MAX       | PCT               | 5          | R\$ 5,00       | R\$ 25,00           |
| 10   | Caixa plástica com tampa 12l                        | INPLAST   | UNI               | 12         | R\$ 19,89      | R\$ 238,68          |
| 11   | Caixa plástica com tampa 20l                        | INPLAST   | UNI               | 12         | R\$ 26,14      | R\$ 313,68          |
| 12   | Caixa organizadora com tampa multiuso 78 litros     | INPLAST   | UNI               | 16         | R\$ 88,70      | R\$ 1.419,20        |
| 13   | Caixa plástica com tampa 19l - transparente         | INPLAST   | UNI               | 20         | R\$ 26,50      | R\$ 530,00          |
| 14   | Caixa plástica com tampa 5l                         | INPLAST   | UNI               | 6          | R\$ 8,97       | R\$ 53,82           |
| 16   | Jarra 4l plástico                                   | INPLAST   | UNI               | 6          | R\$ 19,49      | R\$ 116,94          |
| 17   | Jarra 2l plástico                                   | INPLAST   | UNI               | 4          | R\$ 10,97      | R\$ 43,88           |
| 18   | Jarra 1l vidro                                      | IMPORTADO | UNI               | 4          | R\$ 29,10      | R\$ 116,40          |
| 23   | Descascador inox 23 x 14 x 0,1cm                    | IMPORTADO | UNI               | 4          | R\$ 49,89      | R\$ 199,56          |
| 30   | Tigela inox saladeira pequena 20cm 500ml            | IMPORTADO | UNI               | 20         | R\$ 14,06      | R\$ 281,20          |
| 32   | Concha de silicone 30x9cm                           | IMPORTADO | UNI               | 4          | R\$ 12,00      | R\$ 48,00           |
| 33   | Escumadeira de silicone 21cm                        | IMPORTADO | UNI               | 4          | R\$ 12,00      | R\$ 48,00           |
| 34   | Colher de silicone grande 27,5cm                    | IMPORTADO | UNI               | 4          | R\$ 12,00      | R\$ 48,00           |
| 35   | Banheira 23l  | ARQPLAST  | UNI               | 1          | R\$ 69,89      | R\$ 69,89           |
| 36   | Conjunto de mantimentos inox 5 peças                | REDAR     | CJT               | 4          | R\$ 335,00     | R\$ 1.340,00        |
|      |   |           |                   |            | <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 6.545,05</b> |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.9

**VALOR TOTAL: R\$ 6.545,05 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (11044 – 1044) (3340 – 103)  
08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (21044 – 1044) (5103 – 103)  
08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107)  
08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104) (2107 – 107)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/07/2025 até 03/10/2025 - 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 04 de julho de 2025.

---

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

---

Marieli Bernardes Ortiz de Oliveira  
MGM EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADO

---

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

---

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.10



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Rua São Paulo, 153 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

Ofício n.º 202/2025 – SMAS

Rancho Alegre – PR, 04 de julho de 2025.

ILMO. SR.  
RODRIGO CARVALHO  
PREGOEIRO

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:  
DECRETO N° 084/2025

- 1 – ELISANGELA GLEICE DA SILVA;
- 2 - EDNA BUSSELI LOPES GALVÃO;
- 3 – JANEFER GABRIELE DA SILVA;

Venho por meio deste, INFORMAR ao Setor de Licitação que perante análise da Comissão Técnica Especial de Avaliação sobre as Amostras do fornecedor: **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22** – sobre as Amostras Das propostas de fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA**, solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Eletrônico nº 015/2025 (material de limpeza) amostras que se encontram:

| ITEM | PRODUTO                                       | MARCA      | PARECER   |
|------|---|------------|---|
| 028  | Escova de dente infantil                      | Dental K   | APROVADO  |
| 052  | Pá para recolher lixo em metal com cabo curto | Desafio    | APROVADO  |
| 066  | Sabão em pedra pct c/5 unid                   | Barra Nova | REPROVADO:<br>Ausência de formação de espuma, sem eficácia perceptível na remoção de sujeira, textura gordurosa, incompatível com padrões usuais de sabão em pedra. |

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente;

### COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

- 1 – ELISANGELA GLEICE DA SILVA; *Elisangela Gleice da Silva*
- 2 – EDNA BUSSELI LOPES GALVÃO; *Edna Busseli*
- 3 – JANEFER GABRIELE DA SILVA; *Janefer Gabriele da Silva*

Município de Rancho Alegre - PR  
**PROTÓCOLO**  
Nº 844 Data 04/07/25  
Assinatura *[Assinatura]*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.11

#### DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 084/2025 de 29/04/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

| Item | Descrição do Produto  | Razão Social   | Marca      | Resultado  |
|------|---|--|------------|--|
| 12   | Cesto fechado com tampa em plástico 100 litros alças laterais   | HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                       | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 21   | DESINFETANTE, Eucalipto ou Lavanda. Frasco de 2 litros.<br>Marcas Sugeridas: Alpes, Clean, Veja, Uau, Casa. | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME | ALPES      | <b>APROVADO</b><br>Proposta com a marca sugerida indicada no edital.   |
| 28   | Escova de dental infantil   | RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA                | Dental K   | <b>APROVADO</b>  |
| 30   | Escova de lavar vaso sanitário c/ suporte em plástico   | M DE MEDEIROS SENEFONTE                                      | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 43   | Limpa Forno 250ml   | M DE MEDEIROS SENEFONTE                                      | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 46   | Lixeira /c pedal 15 Litros  | HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                       | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 48   | Lixeira /c pedal 60 Litros  | ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA                                  | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 52   | Pá para recolher lixo em metal com cabo curto   | RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA                | Desafio    | <b>APROVADO</b>  |
| 54   | Pano de Chão, branco duplo  | HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                       | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 66   | Sabão em pedra pct c/ 5 unid  | RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA                | Barra Nova | <b>REPROVADO</b> Ausência de formação de espuma, sem eficácia perceptível na remoção de sujeira, textura gordurosa, incompatível com padrões usuais de sabão em pedra. |
| 68   | Sabonete líquido – 5 LITROS.  | PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA                                  | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 76   | Saco p/ lixo preto 20 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. med. 39 x 58   | 57.435.395 SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN                    | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 78   | Saco p/ lixo preto 60 lt. Com micra 05 Pct. 100 unid. med. 59 x 70  | BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA      | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 82   | Shampoo para cabelos 325 ml   | M DE MEDEIROS SENEFONTE                                      | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 87   | Vassoura caipira, com cabo encapado, comprimento aprox. 1m.   | M DE MEDEIROS SENEFONTE                                      | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 90   | Cera Líquida Incolor 750 ML   | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA                        | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |
| 92   | Sabonete líquido fragrância erva doce. Sache 800ml.   | J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS        | -          | <b>DESCLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.   |



# 9ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.12

**EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emilia Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, sediada na Rua Dr Maruri, 990, Sala 502, Centro, CEP 89.700-168, na cidade de Concórdia – SC, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **TIAGO PIZZATTO**, inscrito no CPF nº 082.065.579-11.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emilia Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral.

| ITEM          | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|---------------|--|-------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| 7             | Impressora - impressão colorida: tipo de multifuncional; tanque de tinta; funções: impressão com frente e verso automático, adf, digitalização e cópia; tipo de impressão: colorido; conectividade: wi-fi e wi-fi direct; conexões: usb 2.0 de alta velocidade e ethernet; voltagem: bivolt; dimensões do produto: largura: 37,5cm altura: 23,1cm profundidade: 34,7cm; peso do produto: 6,7kg; resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi; sensor automático de papel. | CANON | UNI               | 2          | R\$ 1.838,00   | R\$ 3.676,00         |
| 38            | Smart tv 58: polegadas: 58, tipo de tv: smart; resolução: 4k uhd (3840x2160); frequência: 60hz; conectividade: wi-fi e bluetooth; resolução: 4k uhd; voltagem: bivolt.   | HQ    | UNI               | 5          | R\$ 2.595,00   | R\$ 12.975,00        |
| <b>TOTAL:</b> |  |       |                   |            |                | <b>R\$ 16.651,00</b> |

.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (11044 – 1044) (3340 – 103)  
08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (21044 – 1044) (5103 – 103)  
08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107)  
08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104) (2107 – 107)

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/07/2025 até 03/10/2025 - 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 04 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Tiago Pizzatto  
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.07.2025  
11:43:02 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Ed. nº 1190

PÁG.13

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emilia Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.706/0001-49, sediada na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, CEP 86.380-000, na cidade de Andirá – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CPF nº 056.949.249-16.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emilia Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                           | MARCA    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------|---|----------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| 3    | Colher de 18 a 20cm                     | GP       | UNI               | 200        | R\$ 2,00       | R\$ 400,00          |
| 4    | Garfo de 18 a 20 cm                     | GP       | UNI               | 75         | R\$ 1,80       | R\$ 135,00          |
| 5    | Faca de 18 a 20cm                       | GP       | UNI               | 75         | R\$ 2,30       | R\$ 172,50          |
| 19   | Peneira metal inox 44C x 24,51 x 10A cm | ORIGINAL | UNI               | 4          | R\$ 17,00      | R\$ 68,00           |
| 20   | Peneira metal inox 23C x 9,5L x 4A cm   | ORIGINAL | UNI               | 6          | R\$ 7,50       | R\$ 45,00           |
| 21   | Faca inox/polipropileno 17,78cm         | ORIGINAL | UNI               | 4          | R\$ 15,00      | R\$ 60,00           |
| 24   | Ralador aço inox 4 faces 24cm           | ORIGINAL | UNI               | 4          | R\$ 14,00      | R\$ 56,00           |
| 29   | Tigela inox 14cm                        | MI       | UNI               | 20         | R\$ 12,00      | R\$ 240,00          |
|      |   |          |                   |            | <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 1.176,50</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 1.176,50 (mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (11044 – 1044) (3340 – 103)

08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (21044 – 1044) (5103 – 103)

08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107)

08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104) (2107 – 107)

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/07/2025 até 03/10/2025 - 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraf - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 04 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Sheila Priscila Castelhone de Deus  
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DO CONTRATO